

primento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste decreto.

Artigo 5º - Fica facultada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, principalmente nos casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 6º- Fica estabelecido que o uso de ar condicionado ficará restrito entre os horários de 09:00h às 13:00h.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, 25 de agosto de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

COVID-19: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPORTE OPERACIONAL NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir necessidades de natureza eventual, devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal e Art. 37, IX da Constituição Federal, A Lei Federal nº. 13.979/2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº. 356 de 11 de março de 2020 e considerando o Decreto Municipal nº 047/2020, Art. 1º, Parágrafo único, que **DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA** e intensifica medidas para o enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19 - **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para criação de **CADASTRO DE RESERVA** com a finalidade de dar apoio as ações operacionais nos órgãos municipais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento a pandemia de COVID-19.

1.0. DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente edital é a criação de cadastro de reserva com vistas à futura contratação temporária de profissionais conforme descritos no Anexo I. 1.2 A seleção será executada sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração. 1.3 O Cargo, carga horária e vencimento básico estarão descritas no Anexo I deste Edital. 1.4 A seleção de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, através de análise e avaliação curricular, de caráter eliminatório com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação constante no anexo II, para cada cargo. 1.5 Essa análise compreende a avaliação dos certificados escolares e títulos acadêmicos, além da comprovação da experiência profissional do (a) candidato (a) que se dará por meio dos registros na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos contratos de trabalhos e/ou declaração do ex-empregador. 1.6 A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação legal pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal. **2.0 DA CONTRATAÇÃO:** 2.1 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes contratante e contratado (a), com prazo da vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido de forma unilateral. 2.2 A lista de classificados obedecerá a ordem decrescente dos (as) candidatos (as) aprovados (as). 2.3 Os candidatos (as) aprovados (as) na Seleção, quando convocados (as) deverão apresentar os documentos necessários para admissão no serviço público municipal. **3.0 – REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO** 3.1- O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será o Estatutário, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício. 3.2 – Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS). **4.0 DAS INSCRIÇÕES:** 4.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por e-mail (admnhn2017@gmail.com ou administracao@novohorizontedonorte.mt.gov.br) pelo interessado contendo os seguintes Documentos: a) Cédula de identidade RG, cadastro de pessoa Física CPF, título de eleitor, CTPS - Carteira de trabalho e numero do PIS/PASEP e Reservista para os candidatos do sexo masculino. a-1) **MOTORISTA II: CNH** – Carteira Nacional de Habilitação Categoria AD no mínimo, documentos necessários para classificação (comprovação de Escolaridade, declaração de ex empregador, maior tempo de serviço como motorista, cursos adicionais da categoria). a-2) **TECNICO DE ENFERMAGEM:** Comprovante de Registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cursos profissionalizantes complementares a área de Atuação);

a) a-3) **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(para a unidade básica de saúde Dr. Castro Nery)** ;Ensino Médio Completo /Curso técnico específico na área/ Registro no Conselho de Classe e (cursos profissionalizantes complementares a área de Atuação);

4.2 As inscrições serão recebidas por e-mail entre os dias 31 de Agosto a 04 de Setembro de 2020. 4.2.1 Caso não haja número ideal de candidatos inscritos dentro dos prazos mencionados no item 4.2, fica a Secretaria Municipal de Administração responsável por prorrogar o prazo de inscrições.

4.3 A inscrição dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário de inscrição;

II- Anexação dos documentos pessoais descritos no item 4.1, “a” e “b”.

4.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento, ciência e aceitação do disposto neste Edital;

5.0 DO CANDIDATO

5.1 O resultado final dos (as) classificados (as) será devidamente homologado e publicado no site da prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte no dia **09/09/2020**.

5.2 Os critérios de desempate serão pela ordem cronológica de idade e nas seguintes disposições:

I- O candidato que tiver maior idade;

II- Possuir maior tempo de experiência profissional;

III- Entrevista com gabinete de situação;

6.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pelo Gabinete de Situação, criado pelo **DECRETO N° 021/2020**.

6.2 A Comarca de Portos dos Gaúchos - MT é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostos em desfavor ao presente edital e à respectiva Seleção.

Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de Agosto de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Motorista II	40h	Ensino Fundamental Incompleto + portador de CNH D	R\$ 1.317,93
Técnica em Enfermagem	40h	Ensino Médio Completo + Habilitação com Registro no COREM	R\$ 1.638,29
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.045,00

ANEXO I

Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de Agosto de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO - II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO COM REGISTRO NO COREM

Discriminação da titulação	Pontos por Título	Total de Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA Maximo 05	10	50
Declaração de Comprovação de Experiência Profissional Maximo 01	50	50

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO COM REGISTRO DE CLASSE

Discriminação da titulação	Pontos por Título	Total de Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA Maximo 05	10	50
Declaração de Comprovação de Experiência Profissional Maximo 01	50	50

MOTORISTA II -

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + PORTADOR DE CNH D

Discriminação da titulação	Pontos por Título	Total de Pontos
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE- ENSINO FUNDAMENTAL	20	20
Ensino Médio	20	20
Declaração de Comprovação de Experiência Profissional	30	30
Cursos de aperfeiçoamento da Categoria (Exemplos primeiros socorros, Direção Segura e Cuidados no Trânsito; Acidentes de Trânsito; Legislação sobre o Transporte de Passageiros; Aplicando a Direção Segura para Evitar Acidentes; Responsabilidades no Transporte de Pessoas; Manutenção Periódica e Preventiva de Veículos. Maximo 03	10	30

Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de Agosto de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT			
EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL N°003/2020 /COVID 19			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome/Candidato:			
Localidade:			
Cargo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
CPF:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Filiação:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Endereço:			
Cidade/Estado:	NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT.		

Escolaridade:		Data de Nasc.:	
Telefone/ contato:	(66)	Portador de Necessidade Especial () sim () não	
Observações:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas.			
NOVO HORIZONTE DO NORTE - MATO GROSSO			
Candidato			

Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de Agosto de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193/2020**

De 28 de julho de 2020

“Dispõe sobre Concessão de afastamento por Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, afastamento de Auxílio Doença a Senhora **ANGELA MARIUZA RAMOS**, portador do RG 18785980 SSP/MT e do CPF nº 020.675.551.11, servidora seletista no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 2461, o afastamento por auxílio doença pelo INSS, entre o período de 01/07/2020 ao dia 29/08/2020, em conformidade com a comunicação de decisão do INSS do N° do Requerimento: 186401953.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 28 de julho de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2020.**

De 20 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de Médicos e Psicólogo para a realização de avaliação pré-admissional dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2020, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Médicos e Psicólogo Oficiais do Município de Novo Mundo/MT, abaixo qualificados, para a realização de avaliação pré-admissional dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT:

Médico(a) /CRM:

Tallys Victor Sartor Holanda Moraes CRM 10070/MT

Nayara Neves da Silva CRM 9062/MT

Psicólogo (a)

Indianara Deniz de Oliveira Gamboa CRP 18/03715

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 20 de julho de 2020.

ANTONIO MAFINI Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2020**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	A empresa HOLANDA SARTOR SAÚDE EIRELI , inscrita no CNPJ N° 30.988.247/001-29 situada na Rua dos Ipês, nº 50, bairro Centro cidade de Guarantã do Norte MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr Tallys Victor Sartor Holanda Moraes, brasileiro, solteiro, CPF 044.578.671-01 e RG 1920711-5 MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADA .
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES 12 HRS NOTURNO E DIURNO, DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA REMOÇÕES DE PACIENTES HOSPITALIZADOS, A SEREM PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$145.990,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais) , a ser conforme quantidade de plantões realizados mensal, pago mediante NF devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 12/08/2020 até dia 12/08/2021 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	0268-06.003.10.302.00017.2044.3390.39.00.00.00 Secretaria de Saúde
	INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA 007/2020

Novo Mundo/MT, 12 de agosto 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2020**

De 17 de julho de 2020.

“Dispõe Sobre Concessão de Férias, e dá Outras Providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

VANTUIR MARTINS CUNHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 19783388 SSP/MT e do CPF sob o nº. 962.990.291.53, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONLIZAN-**